

LEI Nº 1.608

PROCESSO Nº 471-AH

**LEI N. 1608** de 18 de novembro de 1980

Dispõe sobre a concessão de subvenções especiais às entidades que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, às Entidades relacionadas, no corrente exercício, subvenções especiais nos valores discriminados a seguir:

1 - Casa do Puríssimo Coração de Maria	250.000,00
2 - Lar Monsenhor Filipo	150.000,00
3 - Obra Social Nossa Senhora da Glória	100.000,00
4 - Irmandade Santa Izabel e Casa do Repouso de Guaratinguetá	75.000,00
5 - Sociedade São Vicente de Paulo	75.000,00
6 - Instituto de Proteção à Primeira Infância	50.000,00
7 - Serviço de Obras Sociais - SOS	50.000,00
SOMA	750.000,00

Artigo 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o valor de cr\$ 450.00000 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 11.00 - Encargos Gerais do Município
- 11.01 - Assistência e Previdência Social
- 15 - Assistência e Providência
- 81 - Assistência

486.2 - Assistência Social Geral

3 2 3 1 - Subvenções Sociais

Artigo 3.º — Para atender aos encargos decorrentes da suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no valor abaixo, à seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 07.00 - Departamento de Viação e Obras Públicas
- 07.02 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- 07.02 - 16.88.5341.20 - Melhoramento de Estradas Municipais e asfaltamento
- 4 1 1 0 - Obras e Instalações 450.000,00

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de novembro de 1980.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes  
Prefeito

José Ivan Fonseca Neves

Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XIV,

Sérgio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico

Respondendo pelo

Departamento de Administração